

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

187

4.

LEI Nº 573, DE 22 DE ABRIL DE 2002

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para reforma e ampliação do Núcleo de Promoção Social de Meridiano.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA,
Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 19 de abril de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para reforma e ampliação do Núcleo de Promoção Social de Meridiano, situado à Rua João Caineli, nº 2.173 - centro - Meridiano/SP.

Artigo 2º - O presente Convênio destina-se, exclusivamente a reforma e ampliação, objetivando o desenvolvimento de:

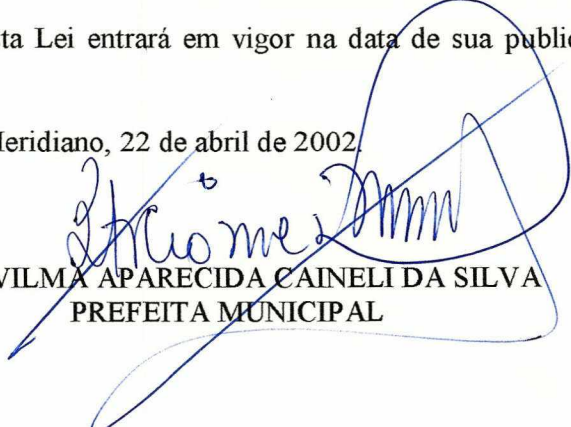
- a) - programas da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal;
- b) - programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade, referentes aos setores de promoção social, saúde e nutrição, recreação e lazer.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários.

Artigo 4º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a celebrar novos Termos de Aditamento, bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados aquelas obras pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de abril de 2002.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANOESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

Lei nº 573**fls.-02-**

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENE GILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP